



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 105/2020**  
Projeto de Lei nº 128/2020  
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES COM A DENOMINAÇÃO “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituída a campanha permanente que dispõe sobre proteção às mulheres, denominada “Sinal vermelho contra a violência doméstica” no âmbito do município de Ribeirão Preto.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e cadastros, com as farmácias no município de Ribeirão Preto, para a execução da referida campanha.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 1º de julho de 2020.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente